



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº ____/2026

SÚMULA: *“Autoriza a concessão em Regime de Permissão de uso à título oneroso à Empresa LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis – PR, aprovou e eu **AMARILDO AÇVES CARNEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título oneroso e por prazo determinado, permissão de uso de parte ideal de imóvel público municipal, correspondente a 500 m² (quinhentos metros quadrados), Parte do Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 04, matrícula: nº 11.027 - Registro de Imóveis da Comarca de Barracão – PR, para fins de instalação, manutenção e operação de antena de transmissão de sinal de rádio, televisão, telefonia e internet, observados os requisitos desta Lei.

Art. 2º. O imóvel objeto desta cessão será destinado a instalação de torre ou infraestrutura de suporte de Estação Rádio Base (ERB), os quais suportam a instalação de antenas e demais equipamentos para transmissão e radiofrequência das empresas de telecomunicações ("operadoras de telefonia").

Art. 3º. O prazo da presente permissão de uso do imóvel será de 05 anos, podendo ser prorrogado por termo aditivo por igual período, devidamente fundamentando o mérito administrativo e que os valores se encontrem adequados à realidade de mercado.

§1º. Durante o prazo de Concessão, o Permitente poderá revogar a permissão mediante aviso prévio de 180 dias, sem qualquer penalidade ou indenização, enquanto a Permissionária poderá solicitar a qualquer tempo a devolução, com simples e comprovada notificação.

Art. 4º. Como contrapartida à permissão de uso concedida em favor da Permissionária, a mesma está obrigada a pagar uma remuneração mensal correspondente ao valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), reajustado anualmente pelo IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

§1º. Fica desde já estabelecido que, nada será devido pela Permissionária a título de IPTU incidentes ao imóvel objeto do presente instrumento, com exceção do previsto no Caput deste artigo 4º e daqueles em que o fornecedor seja o sujeito passivo.

§2º. O pagamento da remuneração prevista no Caput deste artigo 4º deverá ser realizado até o dia 05 de cada mês, mediante depósito em conta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Municipalidade, conforme os seguintes dados: Banco do Brasil-001, Agência: 616-5, Conta: 25915-2, CNPJ: 01.614.343/0001-09.

§3º. O Permitente outorgará procuração à permissionária para representá-lo, em conjunto ou separadamente, perante quaisquer órgãos, repartições públicas, nos âmbitos federal, estadual e municipal, podendo assinar requerimentos, plantas, projetos e todos os demais documentos e formulários necessários para o licenciamento da Estação Rádio Base a ser instalada no imóvel de propriedade da OUTORGANTE localizado Rua Beira Rio s/nº, bairro Centro, na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, CEP 86600-100.

Art. 5º. A Permissionária está desde já autorizada a realizar as obras e/ou adaptações necessárias na área descrita no Parágrafo único do Artigo 1º, que forem necessárias para a instalação da Estação Rádio base (ERB), bem como, dos equipamentos das empresas de telecomunicações e/ou atividades similares.

Art.6º. A Permissionária obriga-se a manter a área objeto desta permissão de uso em bom estado de limpeza e conservação, durante todo o prazo de vigência do presente instrumento, devendo devolver a referida área em totais condições de uso ao término de sua vigência.

Art.7º. caberá ao Município de Manfrinópolis/PR promover a publicação do presente Termo de Permissão de Uso no Diário Oficial do Município, bem como, atender às demais exigências legais para garantir a validade e eficácia do presente instrumento.

Art.8º. Revogadas disposições em contrário, essa permissão entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº /2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, em regime de permissão de uso onerosa, parte de imóvel público à empresa LEMVIG RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.

A presente proposição visa à regularização e formalização da utilização de área pública municipal, correspondente a 500 m², destinada à instalação, manutenção e operação de infraestrutura de telecomunicações, notadamente Estação Rádio Base (ERB), essencial para a transmissão de sinais de rádio, televisão, telefonia e internet.

A iniciativa encontra respaldo no interesse público, tendo em vista que a ampliação e a melhoria dos serviços de telecomunicações representam fator indispensável ao desenvolvimento social e econômico do Município, contribuindo diretamente para a inclusão digital da população, o fortalecimento das atividades empresariais e a modernização dos serviços públicos.

Ressalta-se que a permissão de uso será concedida a título oneroso, gerando receita mensal ao Município, com previsão de reajuste anual, observando-se, assim, os princípios da economicidade e da valorização do patrimônio público. Ademais, o projeto estabelece regras claras quanto ao prazo, às condições de uso, às responsabilidades da permissionária e à possibilidade de revogação, garantindo a supremacia do interesse público.

Importante destacar, ainda, que a proposta assegura ao Município os mecanismos necessários de controle e fiscalização, bem como a preservação do bem público, exigindo sua devolução em perfeitas condições ao término da permissão.

Assim, solicitamos a apreciação e a devida aprovação do presente projeto de lei pelos nobres vereadores. Valendo-nos da oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal